Protocolo 35.370/2026

De: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 26/08/2026 às 19:25:46

Setores (CC):

PC, Lucas Parizotto Rossi

Setores envolvidos:

PC, Lucas Parizotto Rossi

Dispensa Eletrônica

Entrada*:
Site

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2026.

Anexos:

Alvara_Condicional_2026_TH_Solucoes.pdf
ANEXO_III.pdf
ANEXO_III__284_29_assinado.pdf
ANEXO_IV_DADOS_DA_EMPRESA.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_bicicleta.pdf
Atestado_de_QUALIFIACAO_TECNICA_BIKE_ELETRICA.pdf
BALANCETE_1_SEMESTRE_2024.pdf
BALANCO_2023_ATX_SOLUCOES_assinado.pdf
Balanco_e_DBE_2025_.pdf
BALANCO_PATRIMONIAL_2024_.pdf
CARTAO_CNPJ.pdf
Certidaoregularidade_DIVIDA_ATIVA_03_10_2026.pdf
certidaotrabalhista05_01_2027.pdf
CERTIDAO_ESTADUAL_13_09.pdf
Certidao_receita_federal_26_10_2026.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
contrato_social.pdf
Declaracao_do_Indice_de_Liquidez_corrente.pdf
Declaracao_do_Indice_de_Liquidez_corrente_2025.pdf

ALENCAR MENDES:77167384968 Assinado de forma digital por ALENCAR MENDES:77167384968 Dados: 2026.09.08 16:47:12 -03'00'

Declaracao_do_indice_de_Liquidez_Geral_.pdf
Declaracao_do_Indice_de_Liquidez_Geral_2025.pdf
Declaracao_do_indice_de_SOLVENCIA.pdf
Declaracao_do_Indice_de_Solvencia_Geral_2025.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA_06_09.pdf
INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
PROPOSTA_CACADOR_SC_assinado.pdf
REGULARIDADE_MUNICIPAL_24_10.pdf
RG_E_CPF_ESCANEADO.pdf
simplificada.pdf

MUNICÍPIO DE MACAÉ

Secretaria municipal de fazenda

Alvará Condicional

Número do Processo	Número da Inscrição Municipal	CNPJ da Empresa
2026005940289	46991	50.288.431/0001–73

Nome da Empresa
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Nome Fantasia
TH SOLUCOES

Endereço da Empresa
R PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323 – VISCONDE DE ARAUJO. CEP: 27936110. MACAE – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal
4649499 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias
4679699 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4757100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4755502 [2] – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755501 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4753900 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4744005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4691500 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673700 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4672900 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4669999 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4664800 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO–MÉDICO–HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4663000 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4662100 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4929902 [2] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
9521500 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
7990200 [2] – SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7911200 [2] – AGÊNCIAS DE VIAGENS
6201501 [2] – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5620102 [2] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
4930202 [6] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4652400 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4789005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4783102 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4782201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4781400 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4774100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4763604 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4641902 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1413401 [6] – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402 [6] – CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001 [6] – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4120400 [6] – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4511103 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4520001 [6] – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541206 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4542101 [2] – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4623109 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4637199 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641901 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
1340599 [6] – OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4642701 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4644301 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Observação
Este Alvará foi concedido em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 282/2018, 251/2016, decretos Municipais 009/2018 e 006/2020 e Resolução SEMFAZ 008/2020. Art. 23 da LC 251/2016: A concessão de alvará não importará: I o reconhecimento de direitos e obrigações concernentes a relações jurídicas de direito privado; II a quitação ou prova de regularidade do cumprimento de obrigações administrativas ou tributárias; III o reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente às de proteção da saúde, condições da edificação, instalação contra incêndios e exercício de profissões. Conforme art. 25, § 2º da Resolução SEMFAZ n° 06/2020, O PRESENTE CERTIFICADO DE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DAS LICENÇAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SANITÁRIA.

Data de Emissão	**Validade**
28/05/2026	31/12/2026

Observação

ALVARÁ CONIDICIONAL PARA AS ATIVIDADES ACIMA.
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO .
PENDENTE DE APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA(ALIMENTAÇÃO, FARMÁCIA E SAÚDE) E MOBILIDADE URBANA .
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/04/2023 .
ÁREA: 30, 00 M2 . SEM PUBLICIDADE CADASTRADA .
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES EM 26/05/2026

ATX SOLUÇÕES

ANEXO III

Eu, ALEX SANDRO FERREIRA THULER, portador do RG n.º 6263029 e CPF n.º 809.866.416-34, abaixo assinado, na qualidade de Responsável Legal da proponente ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n.º 50.288.431/0001-73, para fins do disposto no Aviso de contratação direta de Dispensa de Licitação, **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2026,**

DECLARO:

I. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da dispensa licitação e que tomei conhecimento de todas as especificações, características e condições para o fornecimento do objeto da contratação
II. Estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;
III. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Dispensa de Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
IV. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação na dispensa Licitação e legislação vigente;
V. Cumpre todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso e no Termo de referência;
VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII. Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências aviso de contratação direta, foi elaborada de forma independente;
VIII. Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
IX. Que fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
X. Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

MACAÉ-RJ,26 de AGOSTO de 2026.

Alex Sandro Ferreira Thuler-Gerente Administrativo
CPF: 809.866.416-34

ATX SOLUÇÕES

ANEXO III

Eu, ALEX SANDRO FERREIRA THULER, portador do RG n.º 6263029 e CPF n.º 809.866.416-34, abaixo assinado, na qualidade de Responsável Legal da proponente ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n.º 50.288.431/0001-73, para fins do disposto no Aviso de contratação direta de Dispensa de Licitação, **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2026,**

DECLARO:

I. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da dispensa licitação e que tomei conhecimento de todas as especificações, características e condições para o fornecimento do objeto da contratação
II. Estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;
III. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Dispensa de Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
IV. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação na dispensa Licitação e legislação vigente;
V. Cumpre todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso e no Termo de referência;
VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII. Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências aviso de contratação direta, foi elaborada de forma independente;
VIII. Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
IX. Que fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
X. Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

MACAÉ-RJ,26 de AGOSTO de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Data: 26/08/2026 19:22:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Sandro Ferreira Thuler-Gerente Administrativo
CPF: 809.866.416-34

ATX SOLUÇÕES

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: TH SOLUÇÕES
Nome Fantasia: ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Endereço: RUA PREF LOBO JUNIOR 1323
Bairro: JARDIM MARINGA Município: MACAÉ
Estado: RIO DE JANEIRO CEP:27.936-110
Fone: (22)20206550 (22) 99841-9513
E-mail: licitacao1@thsolucoesintegrada.com.br
CNPJ: 50.288.431/0001-73
Inscrição Municipal:46991
Inscrição Estadual:12.825-773

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: ITAÚ
Cidade: MACAÉ Estado: RIO DE JANEIRO
Agência:9292 N.º da Conta Corrente: : 98491-6
Titular da Conta Corrente: ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Cargo ou Função: GERENTE ADMINISTRATIVO
Identidade n.º: 6263029 CPF/MF n.º809.866.416-34:
Telefone / Celular para Contato:(22)2020-6550 / (22) 99849-2804
E-mail para Contato: licitacao1@thsolucoesintegrada.com.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Três Rios – SAAETRI
Rua Quatorze de Dezembro, 398 / 412 – Centro - Três Rios
CNPJ: 39.754.247/0001-39.

Contratada: ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 50.288.431/0001-73
Endereço: Rua Pref. Lobo Júnior, nº 1323 – CEP. 27.9361-10
Cidade: Macaé
Estado: Rio de Janeiro

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos e quantitativos exigidos por esta Autarquia.

- Materiais fornecidos:
 10 (dez) unid. Bicicleta, tamanho aro 26 pol.
 Velocidade: 18 marchas
 Quadro e garfo: aço carbono
 Aro: alumínio.
 N.F. nº 00071.

Três Rios, 27 de novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
GRIMALDO DE JESUS JANUARIO
Data: 27/11/2024 14:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Grimaldo de Jesus Januario
Departamento de Compras

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua Quatorze de Dezembro, n° 401/412 Centro - Três Rios/RJ - CEP: 25.802-210 Tel: (24) 2251-6950
www.saaetri.com.br

Doc: Protocolo 35.370/2026 | Anexo: ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_bicicleta.pdf (1/1) 8/67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Faria Lemos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.280/0001-24, com sede administrativa neste município de Faria Lemos/MG, atesta para os devidos fins que a empresa ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.288.431/0001-73, sediada á Rua PREFEITO LOBO JUNIOR 1323 VISCONDE DE ARAUJO Macaé RJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEX SANDRO FERREIRA THULER, inscrito(a) no CPF sob o nº 809.866.416-34, prestou forneceu bicicletas elétricas para este município conforme contrato nº 098/2025 e Autorização de Empenho Nº 005032/2025, conforme escopo descrito abaixo:

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quant*	*Marca*	*Valor Unitário*	*Valor total*
1	*Bicicleta Elétrica 800W Carrega em uma tomada comum. Farol de LED com Velocímetro Chaves liga desliga Paralamas com refletor traseiro Bagageiro Amortecer dianteiro e traseiro. Motor de 800W Baterias - 4 Baterias de 12V 15Amp Total = 48V Velocidade máxima 32km/hr Autonomia de 25km até 30km dependendo do peso do condutor, condições do percurso, qual velocidade, etc. Aço Rígido Suspensão dianteira Suspensão traseira Garfo tipo Head Set Aro 26 - Alumínio Duplo Cubos Dianteiro/Traseiro - Dianteiro de Aço Cromado - Traseiro Motor com rolamento selado Guidão - Aço Reforçado Tipo de Freio - Traseiro: a Tambor - Dianteiro: Freio a Disco. Tipo de bateria Chumbo, Farol, Buzina*	*Unid*	*3*	*BIC ELETRICA 800W ARO26 DUOS NEW-FULL*	*R$ 5.640,09*	*R$ 16.920,27*

Certificamos que o fornecimento foi realizado dentro dos prazos estabelecidos, atendendo plenamente às necessidades da administração pública e as obrigações estabelecidas em edital.

Faria Lemos, 13 de janeiro de 2026.

Gilberto Damas de Sousa

Assinado de forma digital por Gilberto Damas de Sousa
Dados: 2026.01.13 12:48:10 -03'00'

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Rua João Alves Jobim Saldanha – nº 41- Parte - Bairro da Glória - Macaé-RJ CEP. 27933-065
CNPJ: 50.288.431/0001-73

Balanço Patrimonial (Em mil)

	1º semestre 2024
ATIVO	**109.392,45**
CIRCULANTE	**82.609,75**
DISPONÍVEL	**76.868,95**
Caixa	1.062,00
Bancos c/ movimento	75.806,95
CRÉDITOS	**4.980,00**
Clientes	4.980,00
Impostos a recuperar	-
Adiantamento a fornecedores	
Adiantamento a funcionários	-
Outros Créditos	-
(-) Desconto de duplicatas	-
ESTOQUE	**760,80**
Mercadorias em estoque	760,80
NÃO CIRCULANTE	**26.782,70**
OUTROS CRÉDITOS	
Contas correntes Associadas	-
IMOBILIZADO	**27.553,60**
Máquinas e equipamentos	12.580,00
Veículos	0,00
Móveis e utensílios	4.750,60
Instalações	4.564,00
Equipamentos de Informática	5.659,00
(-)DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	
(-)Depreciações acumuladas	(770,90)

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Gerente

Elton Silva Tereza
CONTADOR
CRC-RJ 119276/O-9
CPF: 105.566.287-13

Elton Silva Tereza
CRC-RJ 1192276/O-9
CPF: 10556628713

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Rua João Alves Jobim Saldanha – nº 41- Parte - Bairro da Glória - Macaé-RJ CEP. 27933-065
CNPJ: 50.288.431/0001-73

Balanço Patrimonial (Em mil)

	1º semestre 2024
PASSIVO	**109.392,45**
CIRCULANTE	**3.288,00**
Fornecedores	**2.644,00**
Salários a pagar	**-**
Tributos a recolher	**644,00**
Outras contas a Pagar	**-**
Emprestimos e Financiamento	**-**
NÃO CIRCULANTE	**0,00**
Parcelamento de impostos	**-**
Emprestimos e Financiamento	**-**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	**106.104,45**
Capital social	**100.000,00**
Reservas capital	**6.104,45**
Lucro exercicios anteriores	**-**
Lucros / Exercício	**6.104,45**

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Gerente

Elton Silva Tereza
CONTADOR
CRC-RJ 1192276/O-9
CPF: 105.566.287-13

Elton Silva Tereza
CRC-RJ 1192276/O-9
CPF: 10556628713

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Rua João Alves Jobim Saldanha – nº 41- Parte - Bairro da Glória - Macaé-RJ CEP. 27933-065
CNPJ: 50.288.431/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em Mil)

	1º semestre 2024
Receita Bruta	
Vendas de Mercadorias e Serviços	17.900,15
Dedução da Receita Bruta	644,40
Impostos Federais	644,40
Impostos Esatdual	-
Outras Deduções	-
Receita Liquida	17.255,75
Custos de mercadorias e serviços	8.978,00
Lucro Operacional Bruto	8.277,75
Despesas Operacionais	1.992,40
Despesas com pessoal	-
Despesas com Serviços	-
Utilidades	-
Material de Expediente	360,60
Manutenção e Reparo	-
Outras Despesas	860,90
Tributárias	-
Depreciação	770,90
Lucro Operacional	6.285,35
Resultado Financeiro	180,90
Receitas Financeiras	-
Despesas Financeiras	180,90
Lucro Operacional Liquido	6.104,45
Resultados não operacionais	R$ 0,00
Receitas não operacionais	-
Despesas não operacionais	R$ 0,00
Lucro/prejuízo antes CSLL e do IR	6.104,45
Impostos s/Lucro Presumido	0,00
Contrib. Social	-
Imposto de Renda	-
Lucro/prejuízo apos CSLL e do IR	6.104,45
(-) Retirada de Sócios	-
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	6.104,45

PEDRO PILLA BOEIRA
Gerente

Elton Silva Tereza
CONTADOR
CRC-RJ 1192276/O-9
CPF: 105.562.187-13

Elton Silva Tereza
CRC-RJ 1192276/O-9
CPF: 10556628713

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Data: 20/12/2024 15:11:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, MACAÉ, RJ, CEP 27.936-110
CNPJ: 50.288.431/0001-73

Balanço Patrimonial (Em mil)

	2023
PASSIVO	**104.850,00**
CIRCULANTE	**4.850,00**
Fornecedores	0,00
Salários a pagar	0,00
Tributos a recolher	0,00
Outras contas a Pagar	4.850,00
Emprestimos e Financiamento	0,00
NÃO CIRCULANTE	**0,00**
Parcelamento de impostos	0,00
Emprestimos e Financiamento	0,00
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	**100.000,00**
Capital social	100.000,00
Reservas capital	0,00
Lucro exercicios anteriores	0,00
Lucros / Exercício	0,00

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Data: 20/12/2024 15:14:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Gerente

Elton Silva Tereza
CONTADOR
CRC-RJ 119276/O-9
CPF: 105.566.287-13

ELTON SILVA TEREZA
CONTADOR

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Rua João Alves Jobim Saldanha – nº 41- Parte - Bairro da Glória - Macaé-RJ CEP. 27933-065
CNPJ: 50.288.431/0001-73

Balanço Patrimonial (Em mil)

	2025
ATIVO	**143.351,99**
CIRCULANTE	**105.358,89**
DISPONÍVEL	**45.234,50**
Caixa	1.569,70
Bancos c/ movimento	43.664,80
CRÉDITOS	**38.533,99**
Clientes	38.533,99
Impostos a recuperar	-
Adiantamento a fornecedores	
Adiantamento a funcionários	-
Outros Créditos	-
(-) Desconto de duplicatas	-
ESTOQUE	**21.590,40**
Mercadorias em estoque	21.590,40
NÃO CIRCULANTE	**37.993,10**
OUTROS CRÉDITOS	
Contas correntes Associadas	-
IMOBILIZADO	**39.583,60**
Máquinas e equipamentos	12.580,00
Veículos	0,00
Móveis e utensílios	4.750,60
Instalações	4.564,00
Equipamentos de Informática	17.689,00
(-)DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	
(-)Depreciações acumuladas	(1.590,50)

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Gerente



ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Rua João Alves Jobim Saldanha – nº 41- Parte - Bairro da Glória - Macaé-RJ CEP. 27933-065
CNPJ: 50.288.431/0001-73

Balanço Patrimonial (Em mil)

	2025
PASSIVO	**143.351,99**
CIRCULANTE	**14.015,00**
Fornecedores	**10.545,10**
Salários a pagar	**-**
Tributos a recolher	**3.469,90**
Outras contas a Pagar	**-**
Emprestimos e Financiamento	**-**
NÃO CIRCULANTE	**-**
Parcelamento de impostos	**R$ 0,00**
Emprestimos e Financiamento	**-**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	**129.336,99**
Capital social	**100.000,00**
Reservas capital	**29.336,99**
Lucro exercicios anteriores	**14.505,35**
Lucros / Exercício	**14.831,64**

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Gerente



ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Rua João Alves Jobim Saldanha – nº 41- Parte - Bairro da Glória - Macaé-RJ CEP. 27933-065
CNPJ: 50.288.431/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em Mil)

	2025
Receita Bruta	
Vendas de Mercadorias e Serviços	**249.493,54**
Dedução da Receita Bruta	**19.211,00**
Impostos Federais	**19.211,00**
Impostos Esatdual	**-**
Outras Deduções	**-**
Receita Liquida	**230.282,54**
Custos de mercadorias e serviços	**140.570,90**
Lucro Operacional Bruto	**89.711,64**
Despesas Operacionais	**37.235,80**
Despesas com pessoal	**17.685,80**
Despesas com Serviços	**2.568,80**
Utilidades	**-**
Material de Expediente	**1.500,80**
Manutenção e Reparo	**-**
Outras Despesas	**13.889,90**
Tributárias	**-**
Depreciação	**1.590,50**
Lucro Operacional	**52.475,84**
Resultado Financeiro	**1.985,70**
Receitas Financeiras	**-**
Despesas Financeiras	**1.985,70**
Lucro Operacional Liquido	**50.490,14**
Resultados não operacionais	**R$ 0,00**
Receitas não operacionais	**-**
Despesas não operacionais	**R$ 0,00**
Lucro/prejuízo antes CSLL e do IR	**50.490,14**
Impostos s/Lucro Presumido	**0,00**
Contrib. Social	**0,00**
Imposto de Renda	**0,00**
Lucro/prejuízo apos CSLL e do IR	**50.490,14**
(-) Retirada de Sócios	**35.658,50**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**14.831,64**

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Gerente



ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Rua João Alves Jobim Saldanha – nº 41- Parte - Bairro da Glória - Macaé-RJ CEP. 27933-065
CNPJ: 50.288.431/0001-73

Balanço Patrimonial (Em mil)

	2024
ATIVO	**120.024,55**
CIRCULANTE	**93.421,55**
DISPONÍVEL	**73.196,99**
Caixa	**950,64**
Bancos c/ movimento	**72.246,35**
CRÉDITOS	**14.660,56**
Clientes	**14.660,56**
Impostos a recuperar	**-**
Adiantamento a fornecedores	
Adiantamento a funcionários	**-**
Outros Créditos	**-**
(-) Desconto de duplicatas	**-**
ESTOQUE	**5.564,00**
Mercadorias em estoque	**5.564,00**
NÃO CIRCULANTE	**26.603,00**
OUTROS CRÉDITOS	
Contas correntes Associadas	**-**
IMOBILIZADO	**27.553,60**
Máquinas e equipamentos	**12.580,00**
Veículos	**0,00**
Móveis e utensílios	**4.750,60**
Instalações	**4.564,00**
Equipamentos de Informática	**5.659,00**
(-)DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	
(-)Depreciações acumuladas	**(950,60)**

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Gerente

Elton Silva Tereza
CRC-RJ 1192276/O-9
CPF: 10556628713

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Rua João Alves Jobim Saldanha – nº 41- Parte - Bairro da Glória - Macaé-RJ CEP. 27933-065
CNPJ: 50.288.431/0001-73

Balanço Patrimonial (Em mil)

	2024
PASSIVO	**120.024,55**
CIRCULANTE	**5.519,20**
Fornecedores	**3.658,40**
Salários a pagar	**-**
Tributos a recolher	**1.860,80**
Outras contas a Pagar	**-**
Emprestimos e Financiamento	**-**
NÃO CIRCULANTE	**-**
Parcelamento de impostos	**R$ 0,00**
Emprestimos e Financiamento	**-**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	**114.505,35**
Capital social	**100.000,00**
Reservas capital	**14.505,35**
Lucro exercicios anteriores	**-**
Lucros / Exercício	**14.505,35**

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Gerente

Elton Silva Tereza
CONTADOR
CRC-RJ 1192276/O-9
CPF: 105.566.287-13

Elton Silva Tereza
CRC-RJ 1192276/O-9
CPF: 10556628713

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Rua João Alves Jobim Saldanha – nº 41- Parte - Bairro da Glória - Macaé-RJ CEP. 27933-065
CNPJ: 50.288.431/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em Mil)

	2024
Receita Bruta	
Vendas de Mercadorias e Serviços	61.285,07
Dedução da Receita Bruta	1.829,22
Impostos Federais	1.829,22
Impostos Esatdual	-
Outras Deduções	-
Receita Liquida	59.455,85
Custos de mercadorias e serviços	22.864,00
Lucro Operacional Bruto	36.591,85
Despesas Operacionais	8.655,00
Despesas com pessoal	-
Despesas com Serviços	1.564,60
Utilidades	-
Material de Expediente	488,90
Manutenção e Reparo	-
Outras Despesas	5.650,90
Tributárias	-
Depreciação	950,60
Lucro Operacional	27.936,85
Resultado Financeiro	780,90
Receitas Financeiras	-
Despesas Financeiras	780,90
Lucro Operacional Liquido	27.155,95
Resultados não operacionais	R$ 0,00
Receitas não operacionais	-
Despesas não operacionais	R$ 0,00
Lucro/prejuízo antes CSLL e do IR	27.155,95
Impostos s/Lucro Presumido	0,00
Contrib. Social	0,00
Imposto de Renda	0,00
Lucro/prejuízo apos CSLL e do IR	27.155,95
(-) Retirada de Sócios	12.650,60
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	14.505,35

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Gerente

Elton Silva Tereza
CONTADOR
CRC-RJ 119276/O-9
CPF: 105.566.287-13

Elton Silva Tereza
CRC-RJ 1192276/O-9
CPF: 10556628713

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.288.431/0001-73 **MATRIZ**		**12/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TH SOLUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO LOBO JUNIOR	**1323**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.936-110	**VISCONDE DE ARAUJO**	**MACAE**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMEMTO@THSOLUCOESINTEGRADA.COM.BR	**(22) 9617-1003**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **10:36:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.288.431/0001-73 **MATRIZ**		**12/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO LOBO JUNIOR	**1323**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.936-110	**VISCONDE DE ARAUJO**	**MACAE**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMEMTO@THSOLUCOESINTEGRADA.COM.BR	**(22) 9617-1003**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **10:36:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.288.431/0001-73 **MATRIZ**		**12/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO LOBO JUNIOR	**1323**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.936-110	**VISCONDE DE ARAUJO**	**MACAE**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMEMTO@THSOLUCOESINTEGRADA.COM.BR	**(22) 9617-1003**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **10:36:42** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.288.431/0001-73 **MATRIZ**		**12/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO LOBO JUNIOR	**1323**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.936-110	**VISCONDE DE ARAUJO**	**MACAE**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMEMTO@THSOLUCOESINTEGRADA.COM.BR	**(22) 9617-1003**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **10:36:42** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/04/2026, em referência ao pedido **86647/2026 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ATX SOLUÇÕES INTEGRADA LIMITADA

CNPJ:

50.288.431/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.82577.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **E4XT.5140.5011.0L93**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/04/2026às 14:17:48.0**

Esta certidão tem validade até 03/10/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 04/05/2026às 13:40:00.6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.288.431/0001-73
Certidão nº: 60517141/2026
Expedição: 09/07/2026, às 09:40:15
Validade: 05/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.288.431/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2026/3471882

Código de verificação de autenticidade: e0868f852923d6f76054eecb8c599438

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 50.288.431	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/08/2026 ÀS 14:01:11

VÁLIDA ATÉ: 13/09/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 50.288.431/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:04 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2026.
Código de controle da certidão: **A0DE.9C02.CB8A.136F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.288.431/0001-73

Razão social: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: R PREFEITO LOBO JUNIOR 1323 / VISCONDE DE ARAUJO / MACAE / RJ / 27936-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2026 a 18/09/2026

Certificação Número: 2026082007016077467574

Informação obtida em 26/08/2026 19:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1255513-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2023/288190-1

JUCERJA

Útimo arquivamento:

-

NIRE: 33.2.1255513-5

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME

Boleto(s):

Hash: 0C9E3280-9470-4A9F-94CF-160073BABE0E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUICE DE LEANDRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33212555135	50.288.431/0001-73	Rua PREFEITO LOBO JUNIOR 1323	VISCONDE DE ARAUJO	Macaé	RJ
00005418467	50.288.431/0001-73	Rua PREFEITO LOBO JUNIOR 1323	VISCONDE DE ARAUJO	Macaé	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/04/2023 e arquivado em 12/04/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NIRE: 332.1255513-5 Protocolo: 00-2023/288190-1 Data do protocolo: 12/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 33212555135, 00005418467 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E9DB9C76B40279A832F98944A3B35D806C015E670272295CF7780D715B9A22A4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ABERTURA

Nº do Protocolo

00-2023/288190-1

12/04/2023 12:36:01

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.xxx.xxx-x

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Boleto(s): 104340478

Hash: 0C9E3280-9470-4A9F-94CF-160073BABE0E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

xx.xxx.xxx-x

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	ELTON SILVA TEREZA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	22998444764
E-mail:	ELTON@OVBCONSULTORIA.COM
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/04/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

12/04/2023

Data

00-2023/288190-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NIRE: 332.1255513-5 Protocolo: 00-2023/288190-1 Data do protocolo: 12/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 33212555135, 00005418467 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E9DB9C76B40279A832F98944A3B35D806C015E670272295CF7780D715B9A22A4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

SÓCIO PESSOA FÍSICA . ALEX SANDRO FERREIRA THULER, Brasileira, Divorciado, nascido em 29/04/1971, Empresário, inscrito no CPF nº. 809.866.416-34, Identidade nº. 6263029, órgão expedidor SSP-MG, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PREFEITO LOBO JUNIOR - ATE 719 - LADO IMPAR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, MACAÉ, RJ, CEP 27.936-110 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, tendo como título de estabelecimento TH SOLUCOES.

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, MACAÉ, RJ, CEP 27.936-110

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NIRE: 332.1255513-5 Protocolo: 00-2023/288190-1 Data do protocolo: 12/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 33212555135, 00005418467 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E9DB9C76B40279A832F98944A3B35D806C015E670272295CF7780D71FB9A22A4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 03/10
1Dbe: Protocolo 35.370/2026 | Anexo: contrato_social.pdf (3/10) 32/67

ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

4649-4/99 - Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
1340-5/99 - Outros Serviços de Acabamento em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário
1413-4/01 - Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida
1413-4/02 - Confecção, Sob Medida, de Roupas Profissionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NIRE: 332.1255513-5 Protocolo: 00-2023/288190-1 Data do protocolo: 12/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 33212555135, 00005418467 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E9DB9C76B40279A832F98944A3B35D806C015E670272295CF7780D71FB9A22A4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 04/10
DBE: Protocolo 35.370/2026 | Anexo: contrato_social.pdf (4/10) 33/67

1813-0/01 - Impressão de Material para Uso Publicitário
4120-4/00 - Construção de Edifícios
4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica
4511-1/03 - Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados
4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores
4530-7/01 - Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4542-1/01 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Motocicletas e Motonetas, Peças e Acessórios
4623-1/09 - Comércio Atacadista de Alimentos para Animais
4637-1/99 - Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
4639-7/01 - Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
4641-9/01 - Comércio Atacadista de Tecidos
4641-9/02 - Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4642-7/01 - Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
4642-7/02 - Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
4643-5/01 - Comércio Atacadista de Calçados
4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
4647-8/02 - Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
4649-4/01 - Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
4649-4/02 - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
4649-4/04 - Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
4649-4/08 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
4651-6/01 - Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
4651-6/02 - Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
4652-4/00 - Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4662-1/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças
4663-0/00 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças
4664-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
4669-9/99 - Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
4672-9/00 - Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NIRE: 332.1255513-5 Protocolo: 00-2023/288190-1 Data do protocolo: 12/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 33212555135, 00005418467 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E9DB9C76B40279A832F98944A3B35D806C015E670272295CF7780D71FB9A224
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 05/10

1Doc: Protocolo 35.370/2026 | Anexo: contrato_social.pdf (5/10) 34/67

4673-7/00 - Comércio Atacadista de Material Elétrico
4679-6/99 - Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
4691-5/00 - Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios
4744-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4744-0/05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
4752-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
4755-5/01 - Comércio Varejista de Tecidos
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
4757-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação
4759-8/99 - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
4763-6/04 - Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping
4774-1/00 - Comércio Varejista de Artigos de Óptica
4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
4782-2/01 - Comércio Varejista de Calçados
4783-1/02 - Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria
4789-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
4929-9/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
5620-1/02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFê
6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda
8111-7/00 - Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
9521-5/00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (UM REAL) cada uma.

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NIRE: 332.1255513-5 Protocolo: 00-2023/288190-1 Data do protocolo: 12/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 33212555135, 00005418467 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E9DB9C76B40279A832F98944A3B35D806C015E670272295CF7780D71FB9A22A4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 06/10
DBE: Protocolo 35.370/2026 | Anexo: contrato_social.pdf (6/10) 35/67

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R$	Percentual
ALEX SANDRO FERREIRA THULER	100.000	100.000,00	100,00%
Forma de Integralização	**Valor Integralizado**		
Dinheiro	100.000,00		

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por ALEX SANDRO FERREIRA THULER, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934/94)

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Macaé, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NIRE: 332.1255513-5 Protocolo: 00-2023/288190-1 Data do protocolo: 12/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 33212555135, 00005418467 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E9DB9C76B40279A832F98944A3B35D806C015E670272295CF7780D71FB9A224
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 07/10
DBE: Protocolo 35.370/2026 | Anexo: contrato_social.pdf (7/10) 36/67

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MACAÉ - RJ, 10 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERREIRA THULER

CPF: 809.866.416-34

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NIRE: 332.1255513-5 Protocolo: 00-2023/288190-1 Data do protocolo: 12/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 33212555135, 00005418467 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E9DB9C76B40279A832F98944A3B35D806C015E670272295CF7780D71FB9A224
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 08/10

1Dbe: Protocolo 35.370/2026 | Anexo: contrato_social.pdf (8/10) 37/67

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, tendo como título de estabelecimento TH SOLUCOES, RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, MACAÉ, RJ, CEP 27.936-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**
Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**
Macaé/RJ, 10 de abril de 2023.

Sócio: **ALEX SANDRO FERREIRA THULER**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NIRE: 332.1255513-5 Protocolo: 00-2023/288190-1 Data do protocolo: 12/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 33212555135, 00005418467 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E9DB9C76B40279A832F98944A3B35D806C015E670272295CF7780D71FB9A224
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE 33.2.1255513-5, PROTOCOLO 00-2023/288190-1, ARQUIVADO EM 12/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212555135 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
105.566.287-13	ELTON SILVA TEREZA

12 de abril de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Declaração do Índice de Liquidez Corrente

Eu, Elton Silva Tereza, Contador, inscrito no CPF sob o número 105.566.287-13 e CRC-RJ 119276/O-9, Estabelecido à Estrada, nº 801 – apto 102, Bairro: Virgem Santa – Macaé/RJ – CEP 27946-830, declaro para os devidos fins que a empresa, A empresa **ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, tendo como título de estabelecimento TH SOLUCOES, inscrito no CNPJ 50.288.431/0001-73, estabelecida RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, MACAÉ, RJ, CEP 27.936-110, declara o índice de liquidez corrente do ano de 2024:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 16{,}92$$

Macaé-RJ 08 de maio de 2025



ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Declaração do Índice de Liquidez Corrente

Eu, Elton Silva Tereza, Contador, inscrito no CPF sob o número 105.566.287-13 e CRC-RJ 119276/O-9, Estabelecido à Estrada, nº 801 – apto 102, Bairro: Virgem Santa – Macaé/RJ – CEP 27946-830, declaro para os devidos fins que a empresa, A empresa **ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, tendo como título de estabelecimento TH SOLUCOES, inscrito no CNPJ 50.288.431/0001-73, estabelecida RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, MACAÉ, RJ, CEP 27.936-110, declara o índice de liquidez corrente do ano de 2025:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 7{,}51$$

Macaé-RJ 05 de maio de 2026



ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Declaração do Índice de Liquidez Geral

Eu, Elton Silva Tereza, Contador, inscrito no CPF sob o número 105.566.287-13 e CRC-RJ 119276/O-9, Estabelecido à Estrada, nº 801 – apto 102, Bairro: Virgem Santa – Macaé/RJ – CEP 27946-830, declaro para os devidos fins que a empresa, A empresa **ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, tendo como título de estabelecimento TH SOLUCOES, inscrito no CNPJ 50.288.431/0001-73, estabelecida RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, MACAÉ, RJ, CEP 27.936-110, declara o índice de liquidez geral do ano de 2024:

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = 21{,}74$$

Macaé-RJ 08 de maio de 2025



ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Declaração do Índice de Liquidez Geral

Eu, Elton Silva Tereza, Contador, inscrito no CPF sob o número 105.566.287-13 e CRC-RJ 119276/O-9, Estabelecido à Estrada, nº 801 – apto 102, Bairro: Virgem Santa – Macaé/RJ – CEP 27946-830, declaro para os devidos fins que a empresa, A empresa **ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, tendo como título de estabelecimento TH SOLUCOES, inscrito no CNPJ 50.288.431/0001-73, estabelecida RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, MACAÉ, RJ, CEP 27.936-110, declara o índice de liquidez corrente do ano de 2025:

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = 10,22$$

Macaé-RJ 05 de maio de 2026



ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Declaração do Índice de Solvência Geral

Eu, Elton Silva Tereza, Contador, inscrito no CPF sob o número 105.566.287-13 e CRC-RJ 119276/O-9, Estabelecido à Estrada, nº 801 – apto 102, Bairro: Virgem Santa – Macaé/RJ – CEP 27946-830, declaro para os devidos fins que a empresa, A empresa **ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, tendo como título de estabelecimento TH SOLUCOES, inscrito no CNPJ 50.288.431/0001-73, estabelecida RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, MACAÉ, RJ, CEP 27.936-110, declara o índice **Solvência Geral** do ano de 2024:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = 21{,}74$$

Macaé-RJ 08 de maio de 2025

Elton Silva Tereza
CONTADOR
CRC-RJ 119276/O-9
CPF: 105.566.287-13

Elton Silva Tereza
CRC-RJ 1192276/O-9
CPF: 10556628713

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Declaração do Índice de Solvência Geral

Eu, Elton Silva Tereza, Contador, inscrito no CPF sob o número 105.566.287-13 e CRC-RJ 119276/O-9, Estabelecido à Estrada, nº 801 – apto 102, Bairro: Virgem Santa – Macaé/RJ – CEP 27946-830, declaro para os devidos fins que a empresa, A empresa ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, tendo como título de estabelecimento TH SOLUCOES, inscrito no CNPJ 50.288.431/0001-73, estabelecida RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, MACAÉ, RJ, CEP 27.936-110, declara o índice Solvência Geral do ano de 2025:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = 7{,}51$$

Macaé-RJ 05 de maio de 2026



ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACH27121-ELE
Consulte a validade do CIC em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

MACAE CENTRAL DIST CALC PART AVAL TEST TUTORIA

CERTIDÃO

Modelo Falência e Concordata

2026.6435283.684-1

O Responsável pelo Distribuidor desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:
cinco de junho de dois mil e seis até cinco de junho de dois mil e vinte e seis,
NADA CONSTA no nome de ATX SOLUCOES INTEGRADA LTDA e CNPJ: 50.288.431/0001-73*, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.6435283.684-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - documento sera usado para comprovação em licitações publicas..

Emitida em 08/06/2026 14:01:54
, 08 de junho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR CNPJ CNPJ: 50.288.431/0001-73

✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://www3.tjrj.jus.br/CIE/certidao/judicial/validar?modelo=visualizar
✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
50.288.431/0001-73	12.825.77-3	13/04/2023

Nome empresarial

ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Título do estabelecimento

TH SOLUCOES

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323 VISCONDE DE ARAUJO - MACAÉ RJ 27.936-110

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	13/04/2023

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias

13.40-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
14.13-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.41-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
45.42-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 02/07/2025 10:36:01.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.55-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.74-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.83-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 02/07/2025 10:36:01.

Secretaria de Estado de Fazenda
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro
AFR 24.01 - Norte Fluminense

Tipo da Inscrição
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 13/04/2023. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 02/07/2025 10:36:01.

ATX SOLUÇÕES

ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA N. º006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2026

RAZÃO SOCIAL: ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ: 50.288.431/0001-73.
ISNCRIÇÃO ESTADUAL:12.825.773
ENDEREÇO: Rua pref. lobo júnior,1323, BAIRRO: Jardim Maringá, Macaé-RJ.
RESPONSAVEL: Ricardo Vasconcelos/Analista de licitação.

Item	Quant.	Unidade	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc.)	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	09	unidades	**BICICLETA TRICICLO** Bicicleta triciclo, destinada ao uso recreativo e/ou de mobilidade, nova, sem uso anterior, com quadro reforçado em aço carbono, em formato rebaixado. características: Quadro reforçado com geometria rebaixada, proporcionando maior facilidade de acesso ao usuário; Garfo dianteiro rígido; uma roda dianteira aro 26" e duas rodas traseiras aro 20", com aros em alumínio de parede dupla (aero) ou material de resistência e durabilidade equivalentes; Guidão elevado, proporcionando melhor ergonomia durante a utilização; Propulsão mecânica acionada por pedais, não sendo aceitos modelos elétricos, motorizados ou com sistema de assistência elétrica ao pedal. Manetes de freio confeccionados em alumínio ou material de resistência equivalente; Sistema de freios, do tipo V-Brake, proporcionando segurança durante a frenagem; Selim anatômico com sistema de amortecimento por duas molas e regulagem de altura; Pedais tipo plataforma, com superfície antiderrapante e refletores de segurança; Sistema de transmissão por corrente, com pedivela de três peças ou sistema equivalente, relação de marcha única (single speed), sem câmbio, e protetor de corrente ou sistema de proteção equivalente. Cesta traseira confeccionada em aço ou material de resistência equivalente, dotada de tampa ou sistema de fechamento equivalente; Pneus compatíveis com os respectivos aros, próprios para utilização em pavimentação urbana ou superfícies similares; produto acompanhado dos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e isento de defeitos de fabricação.	Cairu	R$ 2.155,88	R$ 19.402,92
Valor global: Dezenove mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos.						**R$ 19.402,92**

Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos encargos sociais, frete ao destino da entrega, e quaisquer outros ônus que possam recair sobre o fornecimento do material da presente DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2026 aqui referido.

Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 Dias.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) Dias uteis.
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) Dias corridos.

licitacao1@thsolucoesintegrada.com.br
Tel.: (22) 99841-9513
Tel.: (22) 2020-6550

E-mail para o qual deverá ser enviado a Autorização de compra/Empenho:
licitacao1@thsolucoesintegrada.com.br
Conta para pagamento:
ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Nome do banco: **Itaú**
Agência: 9298_____Nº da Conta Corrente: 98491-6_____

CATALOGO FOLDER + FICHA TECNICA:

PROXIMA FOLHA.

MACAÉ-RJ,26 de AGOSTO de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO FERREIRA THULER
Data: 26/08/2026 19:00:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Sandro Ferreira Thuler-Gerente Administrativo
CPF: 809.866.416-34

AT

FICHA TÉCNICA

CAIRU BICICLETAS
TRICICLOS DE LUXE

BICICLETA TRICICLO DE LUXE 26"

CONFORTO, ESTABILIDADE E PRATICIDADE PARA O SEU DIA A DIA!



1. QUADRO E ESTRUTURA

- Quadro reforçado em aço carbono, alta resistência mecânica.
- Geometria rebaixada para fácil acesso e desembarque.
- Garfo dianteiro rígido em aço.
- Estrutura estável e segura.
- Acabamento com pintura de proteção contra corrosão.

2. RODAS E AROS

- Roda dianteira: aro **26"**.
- Rodas traseiras: 2 unidades, aro **20"**.
- Aros em alumínio de parede dupla (aero).
- Pneus compatíveis para uso urbano.
- Câmaras de ar compatíveis.

3. DIREÇÃO E GUIDÃO

- Guidão elevado para melhor ergonomia.
- Mesa/suporte compatível.
- Manoplas anatômicas.
- Direção mecânica convencional.

4. SISTEMA DE PROPULSÃO

- Propulsão exclusivamente mecânica acionada por pedais.
- Não possui motor elétrico.
- Não possui acelerador.
- Não possui assistência elétrica ao pedal.
- Transmissão por corrente.
- Relação de marcha única (single speed).
- Sem câmbio.
- Pedivela de 3 peças.
- Protetor de corrente.



5. SISTEMA DE FREIOS

- Freios com atuação nas rodas traseiras.
- Sistema de freios do tipo V-Brake, ou tecnologia equivalente.
- Manetes de freio em alumínio ou material de resistência equivalente.
- Cabos e conduítes dimensionados.
- Proporciona segurança na frenagem.



6. SELIM

- Selim anatômico e confortável.
- Sistema de amortecimento com mínimo de 02 (duas) molas.
- Regulagem de altura do selim.
- Maior conforto durante o uso.



7. PEDAIS

- Pedais tipo plataforma.
- Superfície antiderrapante.
- Refletores de segurança.
- Material de alta resistência.



8. CESTA TRASEIRA

- Cesta traseira em aço.
- Estrutura reforçada.
- Ampla área útil.
- Equipada com tampa articulada/sistema de fechamento.
- Maior segurança no transporte de objetos.



9. CESTA DIANTEIRA



Não possui cesta dianteira.
Configuração ofertada não inclui cesta dianteira.

12. ACESSÓRIOS

O triciclo será fornecido completo com os acessórios necessários:

- Cesta traseira com tampa
- Pedais plataforma com refletores
- Sistema de freios
- Protetor de corrente
- Selim com duas molas
- Canote com regulagem de altura
- Componentes para montagem e utilização

11. CARACTERÍSTICAS GERAIS

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO
Tipo	Triciclo convencional	Guidão	Elevado
Propulsão	Mecânica por pedais	Transmissão	Corrente
Motor	Não possui	Relação	Single Speed
Assistência elétrica	Não possui	Câmbio	Não possui
Quadro	Aço carbono reforçado	Pedivela	3 peças
Geometria	Rebaixada	Freio	V-Brake traseiro
Garfo	Dianteiro rígido	Manetes	Alumínio/material equivalente
Roda dianteira	Aro 26"	Selim	Anatômico
Rodas traseiras	Aro 20"	Amortecimento do selim	2 molas
Aros	Alumínio parede dupla	Regulagem do selim	Sim

12. CONFORMIDADE COM O DESCRITIVO

- Quadro reforçado em aço carbono e geometria rebaixada
- Garfo dianteiro rígido
- Roda dianteira aro 26"
- Rodas traseiras aro 20"
- Aros de alumínio de parede dupla
- Guidão elevado
- Propulsão exclusivamente mecânica
- Sem motor e sem assistência elétrica
- Manetes de freio em alumínio/material equivalente
- Freio traseiro V-Brake
- Selim anatômico com 02 molas e regulagem de altura
- Pedivela de 03 peças
- Pedais plataforma antiderrapantes com refletores
- Transmissão por corrente, relação Single Speed, sem câmbio
- Protetor de corrente
- Cesta traseira em aço com tampa/sistema de fechamento
- Pneus para utilização urbana
- Produto novo e completo para utilização

PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, PROJETADO PARA OFERECER CONFORTO, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO DIA A DIA.

CAPACIDADE MÁXIMA
ATÉ 120 kg

Município de Macaé

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa Mobiliária 2026

Nº do Documento	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
5077706	**CFBC-LXCU**	**27/04/2026**	**24/10/2026**	**---**

Identificação do Contribuinte

Inscrição Mobiliária	Nome/Razão Social
46991	ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CPF/CNPJ	**Nome Fantasia**
50.288.431/0001-73	TH SOLUCOES

Endereço
Rua PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323
BAIRRO VISCONDE DE ARAÚJO - Macaé, RJ | CEP: 27.936-110

Atividade Econômica Principal

Sem Atividade Principal Cadastrada

Certificação

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

Observações

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente
- O presente documento somente tem validade:
 - Quando não apresentar rasuras
 - Até o dia 24/10/2026
- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade, exclusivamente pelo aceitante junto ao Munícipo de Macaé

A autenticidade deste documento está condicionada à sua verificação pela internet, no seguinte endereço
https://siarm.macae.rj.gov.br/siarm/verificacao-documento/pessoa

Macaé, segunda-feira, 27 de abril de 2026

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.263.029

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2001

NOME

ALEX SANDRO FERREIRA THULER

FILIAÇÃO

JOSE PEDRO THULER

MARIA DAS GRACAS FERREIRA

NATURALIDADE

CAMPINA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/4/1971

DOC. ORIGEM CAS. LV-43 FL-273

DIVINO-MG

CPF 809866416-34

PII-1302

ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

10cm Polaroid BR 2700dpi - Nenhum RG E CPF ESCANEADO.pdf (2/2) 5567

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1255513-5	50.288.431/0001-73	12/04/2023	12/04/2023

Endereço:
R PREFEITO LOBO JUNIOR, 1323, VISCONDE DE ARAUJO, Macaé, RJ, 27.936-110

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Indeterminado	ME

Último Arquivamento:
Contrato/Enquadramento de Microempresa

Data	Número	Ato/eventos
12/04/2023	00005418467	090/315

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- **4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente**
- 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- 4652400 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- 4662100 Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças
- 4663000 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças
- 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- 4672900 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
- 4673700 Comércio Atacadista de Material Elétrico
- 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- 4691500 Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios
- 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- 4744005 Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- 4755501 Comércio Varejista de Tecidos
- 4755502 Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
- 4757100 Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação
- 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- 4763604 Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping
- 4774100 Comércio Varejista de Artigos de Óptica
- 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- 4782201 Comércio Varejista de Calçados
- 4783102 Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria
- 4789005 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- 4929902 Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFê
- 6201501 Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda
- 8111700 Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
- 8130300 Atividades Paisagísticas
- 9521500 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- 4541206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 1340599 Outros Serviços de Acabamento em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário
- 1413401 Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida
- 1413402 Confecção, Sob Medida, de Roupas Profissionais
- 1813001 Impressão de Material para Uso Publicitário
- 4120400 Construção de Edifícios
- 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- 4511103 Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados
- 4520001 Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores
- 4530701 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- 4542101 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Motocicletas e Motonetas, Peças e Acessórios
- 4623109 Comércio Atacadista de Alimentos para Animais
- 4637199 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- 4639701 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
- 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
- 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

- 4647802 Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
- 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar

Sócios:

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
CPF/CNPJ: 809.866.416-34 **Participação no capital:** 0,00
Condição: Administrador

ALEX SANDRO FERREIRA THULER
CPF/CNPJ: 809.866.416-34 **Participação no capital:** 100.000,00
Condição: Sócio

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxx **CNPJ:** xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

Protocolo 1- 35.370/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Data: 28/08/2026 às 14:39:49

Boa tarde,

Informa-se que, encerrado o prazo para apresentação das propostas de preços previsto no Aviso de Contratação Direta, compreendido entre os dias **20/08/2026 e 26/08/2026, até às 23h59min**, foram recebidas **quatro propostas tempestivamente protocolizadas**.

Para fins de transparência e publicidade dos atos praticados no procedimento, comunica-se que as propostas de preços apresentadas já se encontram disponíveis para consulta no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, por meio do endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/83074302000131/2026/158, bem como no sítio eletrônico oficial do **Município de Caçador**, disponível em: https://cacador.sc.gov.br/licitacao/dispensa-eletronica-n-o-006-2026-processo-administrativo-n-o-094-2026/.

Informa-se, ainda, que se encontra em andamento a **fase de negociação com o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar**, nos termos do item 5.2 do Aviso de Contratação Direta.

Ressalta-se que, caso, no decorrer da análise da proposta e da documentação, seja constatado o descumprimento de qualquer disposição estabelecida no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência ou na legislação aplicável, que resulte na **desclassificação da proposta ou na inabilitação do proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar**, com a consequente alteração da ordem de classificação, o proponente subsequente, observada a ordem dos valores das propostas apresentadas, será formalmente comunicado para o prosseguimento do certame, em observância às disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 2- 35.370/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Data: 01/09/2026 às 16:48:57

Boa tarde,

Considerando a **desclassificação da proposta anteriormente provisoriamente classificada em primeiro lugar,** informa-se que a proposta apresentada pela empresa **ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** passa a ser, a mais vantajosa entre aquelas regularmente apresentadas no procedimento.

Assim, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Aviso de Contratação Direta, fica essa empresa convocada para negociação, a fim de verificar a possibilidade de redução do valor ofertado, mediante apresentação de proposta ainda mais vantajosa para a Administração.

Na hipótese de concordância, deverá ser encaminhada proposta de preços atualizada, preservadas todas as demais condições inicialmente ofertadas.

Fica concedido o prazo de **2 (duas) horas**, contadas do recebimento desta diligência, para manifestação e, se for o caso, apresentação da proposta atualizada.

O não encaminhamento de nova proposta no prazo assinalado será interpretado como manutenção das condições originalmente ofertadas, hipótese em que o procedimento terá regular prosseguimento com base na proposta inicialmente apresentada, sem prejuízo da continuidade dos atos subsequentes do certame.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 3- 35.370/2026

De: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Para:

Data: 01/09/2026 às 17:57:09

Prezados, agradeço o retorno e a oportunidade de avaliarmos uma possível melhoria em nossa proposta.

Fizemos uma nova análise dos custos e, infelizmente, **o valor apresentado já está em nosso limite mínimo, não havendo margem para redução adicional sem comprometer a viabilidade da proposta**.

Dessa forma, neste momento, **mantemos o valor anteriormente apresentado como nossa melhor condição comercial**.

Permanecemos à disposição e esperamos poder concretizar esta negociação.

Protocolo 4- 35.370/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Data: 01/09/2026 às 18:07:23

Boa tarde,

Agradeço a manifestação.

Informo que foram realizadas consultas aos cadastros do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), em relação ao CNPJ da empresa participante e ao(s) CPF(s) do(s) respectivo(s) sócio(s) majoritário(s), não tendo sido identificados registros que impeçam a participação da empresa neste certame.

Dessa forma, será dada continuidade ao procedimento.

Informo, ainda, que a proposta de preços, bem como a documentação destinada à comprovação do atendimento aos requisitos e às especificações técnicas mínimas exigidas, será encaminhada ao setor requisitante para análise e manifestação quanto à sua conformidade com as exigências do Aviso de Contratação Direta e Termo de referência.

Após o recebimento da manifestação técnica, o resultado será comunicado por meio deste protocolo.

Solicito, portanto, que acompanhem regularmente as atualizações para ciência dos próximos atos do procedimento.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 5- 35.370/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Data: 08/09/2026 às 13:08:08

Boa tarde,

Informo que ainda não recebemos a resposta do setor requisitante.

Após o recebimento da manifestação técnica, o resultado será comunicado por meio deste protocolo.

Solicito, portanto, que acompanhem regularmente as atualizações para ciência dos próximos atos do procedimento.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 6- 35.370/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Data: 08/09/2026 às 16:09:04

Boa tarde,

Encaminho, para conhecimento, a manifestação do **Setor Requisitante** acerca da análise e comprovação do atendimento, pela licitante, aos **requisitos e às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência para os equipamentos ofertados**.

Atenciosamente,

_

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Prefeitura_de_Cacador___1Doc.pdf

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/09/2026 13:11:20 Mariana Pollo Licit **arquivou**.

Despacho 12- 3.884/2026

08/09/2026 15:28 (Encaminhado)

Isadora R. Compras

Lucas Parizotto ...

CC

ASS-SOCIAL - Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucas Parizotto Rossi - Licitações e Contratos

Prezados,

Realizou-se a análise da documentação apresentada pela empresa ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA para o **item nº 3,** constatando-se que a referida licitante **demonstra** de maneira satisfatória o cumprimento dos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no edital.

Cumpre ressaltar que foi realizada diligência junto ao fabricante da marca ofertada pela licitante para efeitos de comparação com o documento apresentado na proposta, encontrando-se o seguinte catálogo online: https://online.fliphtml5.com/qvncl/kfvm/.

Atenciosamente,

Quem já visualizou? 0 pessoas

Protocolo 7- 35.370/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Data: 08/09/2026 às 16:19:21

Boa tarde,

Considerando a manifestação técnica favorável, que concluiu pelo atendimento aos requisitos e às especificações técnicas mínimas estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, bem como a verificação realizada mediante diligência junto ao fabricante da marca ofertada, procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** , relativamente ao **item nº 03**, nos termos do item 6.2 do Edital.

Procedida à análise da documentação apresentada, verificou-se que a licitante apresentou os documentos exigidos no instrumento convocatório, os quais foram examinados quanto ao atendimento das condições de habilitação estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A **área técnica competente procedeu à análise da documentação e das informações relativas ao objeto ofertado**, concluindo que a empresa **ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** atende satisfatoriamente aos requisitos e às especificações técnicas mínimas estabelecidos no Edital e no Termo de Referência para o **item nº 03**.

Registra-se, ainda, que, para fins de adequada verificação das características e especificações técnicas do produto ofertado, **foi realizada diligência junto ao fabricante da marca indicada pela licitante** , mediante consulta às informações técnicas e ao catálogo disponibilizados pelo próprio fabricante. A verificação realizada permitiu confirmar a compatibilidade das características do produto com aquelas apresentadas na proposta da licitante e exigidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, considerando a **manifestação técnica favorável**, que atestou o atendimento aos requisitos e às especificações técnicas mínimas previstos no Edital e no Termo de Referência, bem como o resultado da diligência realizada para confirmação das características do produto ofertado, **não foram identificados óbices técnicos ou documentais à habilitação da licitante**.

Assim, após a análise da documentação apresentada e constatado o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, **DECLARA-SE a empresa ATX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA HABILITADA para o item nº 03**, por atender às disposições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Informamos, por fim, que serão adotadas as providências necessárias para o prosseguimento dos trâmites internos, compreendendo o lançamento do procedimento no sistema, a adjudicação e a homologação pela autoridade competente e, posteriormente, a formalização e o lançamento do contrato.

Atenciosamente,

_

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos